

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 323 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RECESSO JUNINO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a realização do tradicional “Arraiá das Caraíbas 2018” que alcança por diversos setores do poder público municipal, o qual será realizado nos dias 21 a 25 de Junho;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no serviço público municipal, no período de 21/06 a 01/07 do corrente ano.

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

§ 2º As licitações marcadas nesse intervalo de 21/06 a 01/07 do corrente ano acontecerão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 18 de Junho de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado
Procurador Geral do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia